



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 1225/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, pertencente ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

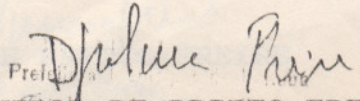
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal à Sra. LEONILDE DE SOUSA BRITO, localizado à Rua Felipe Rodrigues Gomes (21ª) nº 963, 'Bairro de Bela Vista, Lote 11, quadra 131, medindo 08,00 metros de frente; 29,00 metros na lateral direita; 29,00 metros na lateral esquerda e 08,00 metros de fundo, perfazendo uma área total de 232,00 m² (DUZENTOS E TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS), com as seguintes limitações:

Frente: Rua Felipe Rodrigues Gomes
L.Direito: Filomena Fernandes Santos
L.Esquerdo: Maria Rodrigues Ferreira
Fundos: Ednólia Vieira Lopes

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão de imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA - ESTADO DO PARÁ,
em 11 de maio de 1995.


Djalma Vidal de Brito Freire
Prefeito em Exercício